

Guia da legislação no Ponto de Venda

infoVarejo[®]
Informação e tecnologia a favor do varejo

AVANÇO
INFORMÁTICA



Introdução

Todos os anos milhares de brasileiros se tornam empreendedores do varejo. O início é desafiador, dado aos inúmeros detalhes com que tem de se preocupar: a obra da loja e a sua posterior montagem, incluindo as máquinas e equipamentos; o recrutamento da equipe de colaboradores; a determinação do mix de produtos; a seleção dos fornecedores; a escolha do contador; a escolha do software. Enfim, é uma maratona que culmina com a inauguração de sua loja, mas que não termina nunca!

Trataremos ao longo deste e-book dos impactos fiscais no PDV – Ponto De Venda – local “sagrado” do varejo, no qual o cliente finaliza a sua experiência de compras e o varejista sonha com o retorno dele. Será que diante de tanta coisa para decidir, acompanhar e cobrar, sobra tempo para entender sobre algo que somente virá depois da inauguração? Se o varejista só pensa no momento de começar a vender, não seria o momento de conhecer os aspectos fiscais que influenciam o processo de venda, mesmo antes da abertura da loja?

Ao longo dos anos, observamos uma legislação cada vez mais abrangente e uma fiscalização crescente, exigindo mais profissionalismo e impondo uma série de obrigações e exigências para todas as partes envolvidas: varejistas, contadores e desenvolvedores de software (software houses). Pois lá no PDV é que acontece a venda com a geração da receita da empresa. E aí, ao mesmo tempo, se inicia a geração das informações que o fisco está de “olho”.

Entender porque é necessário adotar uma solução fiscal no PDV, para realizar uma venda e simultaneamente atender a legislação, pode ser de grande impacto. Nesse momento começa a sopa de letrinhas, NFC-e, NF-e, PAF, ECF, SAT, MFD e outras tantas. O empreendedor fica perdido e algo que era para ser simples se transforma em uma grande dor de cabeça.

Ao decidirmos criar esse e-book, procuramos guiar o empreendedor do varejo para amenizar a “dor de cabeça”, substituindo-a pela segurança de atentar aos fatos de maior relevância.

Índice

O contexto do varejista	5
Obrigações da solução fiscal no PDV	8
O que é o NFC-e, SAT e PAF-ECF?	10
Cuidados ao adotar o NFC-e	13
Responsabilidades da fornecedora de software e reflexos ao varejista	16
Soluções fiscais por Estado	19
Conclusão	20

O contexto
do varejista



O contexto do varejista

O dilema do varejista

A falta de conhecimento nos assuntos fiscais; as obrigações acessórias; a complexidade da legislação; o grande volume de informações. Esse cenário leva o pequeno comerciante, muitas vezes, a procurar o caminho da informalidade, pois ele vincula uma maior complexidade operacional a um maior valor a ser pago em impostos. Por sua vez, a informalidade traz, em conjunto, o descontrole operacional e a insegurança fiscal. Uma ação muito comum é o pequeno comerciante manter suas vendas “contábeis” em um patamar que lhe permita se manter enquadrado dentro do “Simples Nacional”, modelo de tributação simplificado e com menor carga de impostos.

O papel do contador

A maioria dos pequenos varejos é tocada com a participação intensa do proprietário e sua família. As atividades comerciais e administrativas do dia a dia tomam praticamente todo o seu tempo útil. Adicionalmente, dada à complexidade da legislação, o contador faz um papel preponderante, que alia o conhecimento do assunto com a conquista da confiança do “dono” para resolver todas as questões fiscais. O contador pode fazer um papel fundamental, já que goza da confiança do varejista. Ele deve mostrar que uma empresa bem controlada ganha em eficiência e resultados, o que compensa em muito o eventual valor pago a maior em impostos.

A obrigatoriedade da adoção de uma solução fiscal

Enquanto não há pressão do fisco boa parte dos pequenos comerciantes se mantém na informalidade. Mas, o cenário tende a mudar, pois o fisco cada vez mais usa da tecnologia e da legislação a seu favor. A direção ideal é enxergar uma administração eficiente e a segurança fiscal como preponderantes. A partir do momento em que o varejista se vê obrigado a adotar uma solução fiscal, não há outro caminho senão automatizar o seu ponto de venda com uma solução fiscal. A partir daí, além do impacto operacional nos caixas, haverá também a necessidade de ações de integração com a retaguarda (backoffice).

As obrigações fiscais acessórias

Toda empresa de varejo deve, salvo poucas exceções, entregar mensalmente ao fisco sua movimentação de mercadorias através da transmissão de arquivos ao fisco. Atualmente, boa parte delas está obrigada à entrega do SPED, sendo que as menores ainda entregam o SINTEGRA. Muitas vezes esse trabalho é efetuado pelo contador responsável pela empresa. Entretanto, dado ao grande volume de informações, mesmo nesses casos, há uma tendência de que os dados originais sejam gerados pelo contribuinte, embora a transmissão final ao fisco seja efetuada pelo contador. Há a necessidade constante de acompanhamento da legislação para manter os cadastros com as informações fiscais sempre atualizadas. No fechamento do mês é necessário um conhecimento fiscal para interpretar as mensagens dos validadores do Governo, quando do envio da movimentação fiscal, seja através do SPED ou do SINTEGRA.

Obrigaçãõ da soluçãõ fiscal no PDV



Obrigaç o da soluç o fiscal no PDV

Atualmente temos tr s soluç es fiscais a serem utilizadas no Ponto de Venda: NFCe, SAT e ECF. Como saber qual delas a sua empresa deve usar? As obrigaç es variam conforme o Estado em que sua loja est  operando. Os prazos de adaptaç o costumam variar em funç o do ramo de atuaç o e faixa de faturamento anual. Consultar o seu contador ou a pr pria Secretaria da Fazenda   uma boa alternativa, pois as multas pelo descumprimento s o "salgadas".

Todo varejista, mesmo aquele que j  tem uma soluç o fiscal implantada, deve ficar atento  s constantes mudanç as de legislaç o. S o v rios os Estados brasileiros que t m um cronograma para a mudanç a da tecnologia no ponto de venda. Por exemplo, se a sua empresa usa o ECF, que n o exige estar conectado   internet e tiver de mudar para a NFCe, uma boa conex o de internet passa a ser primordial. Desta forma, mudanç as de legislaç o repercutem na necessidade de mudanç a na infraestrutura de sua loja.

A legislaç o anda de m os dadas com o avanço tecnol gico. Se at  agora a sua empresa tem a obrigaç o de manter os documentos fiscais emitidos e recebidos pelo prazo de 5 anos, o que muda com o mundo digital? Nada. Esta obrigaç o se mant m, apenas ela ser  feita digitalmente, ou seja, em seu pr prio computador ou na "nuvem", atrav s de alguma empresa especializada. Voc  deve se lembrar que n o   muito seguro armazenar todos esses arquivos digitais no seu computador, porque al m da organizaç o se dificultar a cada dia com o volume crescente de informaç es, a chance de se perder esses dados se daria por uma pane, roubo, acidentes no uso, etc.

O que é o
PAF-ECF, SAT
e NFC-e?



O que é o NFC-e, SAT e PAF-ECF?

Temos atualmente 3 soluções fiscais que variam conforme cada unidade da Federação: o PAF-ECF (Programa Aplicativo Fiscal para Emissor de Cupom Fiscal), o SAT (Sistema Autenticador e Transmissor) e a NFC_e (Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica). Embora cada Estado adote uma das três, eles podem conviver com múltiplas soluções durante uma fase que podemos chamar de transitória, que seria aquela compreendida entre o início da obrigatoriedade até que todos os contribuintes façam a transição da solução anterior para a nova.

NFC-e:

Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica. Similar à NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), a NFC-e é um documento fiscal eletrônico para vendas ao consumidor final, transmitido pelo estabelecimento comercial para a Secretaria da Fazenda pela internet no ato da compra. Exige uma conexão ativa da internet, sendo que há regras de contingência, no caso de falta de conexão.

O contribuinte deverá ter um certificado digital, que será utilizado pela NFC-e para assinar digitalmente e transmitir todos os dados da venda. Não há necessidade da instalação de nenhum equipamento específico como é o caso do SAT e do ECF. Essa solução tem sido a preferida por vários Estados brasileiros, que vêm migrando do ECF.

O DANFE NFC-e (Documento Auxiliar da NFCe) é o documento impresso através de qualquer impressora, desde que gere o QR code. Esse código de barras bidimensional permite ao consumidor conferir a validade fiscal do documento e os dados da compra através do site da Secretaria da Fazenda ou de um smartphone que tenha instalado o aplicativo da SEFAZ.

O consumidor que aceitar receber somente o DANFE NFC-e Resumido (sem o Detalhe da Venda) poderá, posteriormente, solicitar ao emissor a impressão, sem custo, do correspondente DANFE NFC-e completo.

SAT:

O Sistema Autenticador e Transmissor (SAT) é um equipamento homologado pelo fisco que transmite as informações de venda da empresa para a Secretaria da Fazenda. Ele deve estar integrado a um software que é o responsável pela geração do Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e). O contribuinte deverá ter um certificado digital, que será utilizado pelo SAT para assinar digitalmente e transmitir todos os dados da venda. Não há necessidade da instalação de um equipamento por caixa, já que ele pode ser compartilhado por várias caixas em uma mesma loja. A transmissão é feita automaticamente pelo equipamento. Em casos de falta de conexão com a internet, o SAT guarda as informações e as transmite tão logo a conexão seja reestabelecida. Atualmente é utilizado pelo Estado de São Paulo e há previsão de uso pelo Ceará.

O Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e) é o documento emitido pelo software que estiver integrado ao SAT, que tem características similares a DANFE NFC-e.

PAF-ECF:

O Emissor de Cupom Fiscal (ECF) é uma impressora dedicada a emitir cupons fiscais e deve, obrigatoriamente, estar integrada a um Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF). O ECF tem a capacidade de guardar em sua memória todos os totalizadores fiscais, bem como a imagem de todos os cupons fiscais emitidos. Exige que a manutenção seja feita por empresas credenciadas pelo fisco. Não necessita estar interligada a internet, já que os dados estão armazenados em sua memória. A transmissão das vendas à Secretaria da Fazenda é feita a partir do PAF-ECF ou de um software de gestão integrado ao PAF-ECF, através do Sintegra ou do SPED periodicamente (mensal).

Há uma tendência de troca da tecnologia do PAF-ECF pela NFCe ou SAT. Vários Estados já publicaram legislação para a substituição, que normalmente determina projetos pilotos e prazos escalonados para implantação. Nesses casos, a utilização do PAF continua válida, porém com data marcada para encerrar.

Cuidados
ao adotar
o NFC-e



Cuidados ao adotar o NFC-e

A Nota Fiscal de Consumidor eletrônica (NFCe) promove um intercâmbio de informações em tempo real entre o fisco e as empresas. Ela é uma alternativa ao ECF (emissor de cupom fiscal), pois elimina vários procedimentos engessados e contraproducentes. A NFCe desburocratiza o varejo, aperfeiçoa seus métodos e proporciona maior flexibilidade no atendimento ao consumidor. Com essa nova tecnologia alguns cuidados são essenciais para que a operação do dia a dia transcorra sem sobressaltos em sua loja.

Controle de validade do certificado digital

Imagine o transtorno de ver o seu faturamento parado devido ao vencimento da validade do certificado digital. Um bom sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas deve implementar um aviso ao usuário com boa antecedência, para que a empresa possa renovar o seu certificado e com isso não passar por esse dissabor.

Conexão de internet

O princípio básico da NFCe é a capacidade de autorizar a emissão do documento fiscal diretamente na Secretaria da Fazenda, no exato momento da venda. Para tal, é imprescindível uma boa conexão de internet. Nas regiões em que seja comum a queda de sinal, sugerimos que a sua loja tenha disponível o acesso à internet por duas empresas diferentes. Uma faria o papel de "backup" da outra. Lembre-se que emitir em contingência é uma saída, mas exigirá um maior controle operacional.

Contingência

A contingência garante que a sua empresa possa vender mesmo quando a conexão da internet não esteja ativa. O Danfe NFCe (Documento Auxiliar da NFCe) deve ser emitido em duas vias e conter os dizeres "EMITIDA EM CONTINGÊNCIA", sendo que uma das vias deve ser mantida no estabelecimento. Agora, muita atenção: você é obrigado a transmitir essas NFCe's geradas em contingência para a SEFAZ em até 24 horas! Verifique a legislação do seu Estado, pois como é o caso de São Paulo, a contingência não é aceita pois ela deve ser feita através do SAT.

Cupom resumido

Poderá ser impresso o Danfe NFCe resumido ou ecológico, alusão à economia de papel pelo fato que os itens vendidos não são listados, constando todas as demais informações. É uma boa forma de diminuir custos de impressão. Entretanto, a sua empresa é obrigada a imprimir o Danfe NFCe completa se o consumidor posteriormente o solicitar. Antes de usar, verifique se o seu Estado permite esse tipo de impressão.

Qualidade do papel para a impressão do Danfe NFCe

A sua empresa pode utilizar qualquer tipo de impressora. Entretanto, as modernas impressoras térmicas têm ocupado um lugar de destaque. Nesses casos, você deve ficar atento à qualidade do papel, pois a legibilidade do texto impresso deve ser garantida por, pelo menos, seis meses.

Armazenamento da NFCe

A sua empresa tem a obrigação de manter as NFCe's geradas pelo prazo de 5 anos. Quando você gera uma NFCe e imprime o Danfe, um XML é transmitido para a Secretaria da Fazenda, que por sua vez devolve outras informações. Esse XML é um arquivo digital, que contém todas as informações da transação, bem como os dados de cada NFCe autorizada pela SEFAZ. Você pode armazenar tudo isso em seu próprio computador ou na "nuvem", através de alguma empresa especializada. Se optar pelo menor custo de manter em "casa", reforce os seus procedimentos de segurança. Afinal, cinco anos é muito tempo!

Identificando o consumidor

Fique atento quanto a obrigatoriedade de identificar o seu cliente no Danfe NFCe nos casos em que ele solicitar, quando o total da venda estiver acima de R\$ 9.999,99 ou se a entrega for a domicílio.

Responsabilidades
da fornecedora de
software e reflexos
ao varejista



Responsabilidades da fornecedora de software e reflexos ao varejista

O que diz a legislação sobre responsabilidade solidária e crimes contra a ordem tributária

Responsabilidade Solidária é o instrumento por meio do qual um agente responde em conjunto com outro por uma determina irregularidade. É o caso da corresponsabilidade entre o contribuinte (o varejista), o contador e a empresa desenvolvedora do software, quando contribuírem para o uso indevido de um software, visando a sonegação fiscal. É importante estar ciente da legislação específica de cada Estado, entretanto uma lei federal está acima de todas, a de nº 8.137/90, que define crimes contra a ordem tributária. Dela destacamos o Art. 2º, inciso V: “utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.”

O impacto da solução fiscal

Para os Estados obrigados ao uso do ECF, há uma legislação específica para o seu software (PAF-ECF), que impacta no dia a dia: as alterações/implementações não podem ferir a legislação, o que causa, às vezes, engessamento nas rotinas operacionais. Mesmo sendo uma legislação nacional, há diferenças entre os Estados que a adotam e que devem ser previstas no software. O software tem muitas rotinas que existem exclusivamente em função do fisco, sem nenhum ganho para o cliente. A consequência disso é que o PAF-ECF é muito mais “pesado” do que poderia ser, pois exige uma instalação local com banco de dados com informações redundantes apenas para atender o fisco. Até hoje, não há na legislação a previsão do uso da “nuvem” (internet). Adicionalmente, é exigido o cadastramento da empresa e registro de cada versão do software em cada Estado onde houver usuários. No caso de uso, pelo varejista, de versão de PAF-ECF não registrada no Estado em que o estabelecimento esteja, tanto ele quanto o desenvolvedor do software estão sujeitos a autuação e multa.

Por outro lado, para os Estados obrigados ao uso do SAT ou da NFCe, exige-se uma conexão estável com a internet e devem, também, obedecer ao estipulado na legislação. A grande diferença, comparado ao PAF-ECF, é que a utilização não engessa procedimentos operacionais e propicia uma operação mais simples. Essa tecnologia estabelece a conexão em tempo real com a Secretaria da Fazenda, que tem em mãos, instantaneamente, todos os dados das operações de venda.

Informações das compras e vendas na mão do fisco

O fato é que, independente da solução fiscal, todas as informações das transações comerciais estão nas mãos do fisco, seja em tempo real ou através do envio posterior. Além disso, elas devem ficar armazenadas por 5 anos, o que exige do varejista uma administração eficiente, raramente atendida. Esse é um dos fatores mais importantes, que é, muitas vezes, relegado a segundo plano. Não fique autoconfiante com a segurança e o backup das informações. Como diz um ditado antigo, é preferível precaver do que remediar!

Informações! Esta é a base do sucesso do varejista para administrar bem o seu negócio e o é também para o fisco. Tem se tornado comum diligências das Secretarias de Fazenda dos Estados na confrontação de transações entre contribuintes, bem como a detecção de movimentações suspeitas. O fisco tem em mãos tudo que a sua empresa compra e vende e, de forma análoga, a dos seus fornecedores!

A qualidade das informações prestadas

As empresas desenvolvedoras de software não devem cair na tentação de facilitar o seu trabalho deixando “brechas” no software para facilitar a vida de seu cliente, o varejista. É o barato que sai caro. Por seu lado, o varejista deve cobrar da software house um sistema consistente, que bloqueie as situações conflitantes com a legislação. Utilizar um software que aceita tudo é enganar a si próprio.

No caso dos usuários da NFCe e do SAT, ter uma nota autorizada na Secretaria de Fazenda não significa que ela não possa ter informações que venham a gerar um futuro passivo fiscal. Esse é um dos motivos da dificuldade da posterior geração do SINTEGRA ou SPED, quando da transmissão dessa obrigação tributária acessória. Se a sua empresa não transmite através do seu sistema, pergunte ao seu contador como ele faz. Você pode ter uma surpresa!

Todas as informações prestadas precisam estar corretas, fato este nem sempre considerado como relevante por muitos varejistas, pois prestar informações incorretas equivale a não prestá-las. Não se engane, refazer lançamentos, reprocessar informações, acertar informações na “marra” tem uma repercussão imensurável. Lembre-se, o fisco tem 5 anos para ir atrás de sua empresa!

Soluções fiscais por Estado



Soluções fiscais por Estado

Como visto ao longo do nosso e-book, contamos com três soluções fiscais no Brasil: a NFC-e, o SAT e o PAF-ECF.

Como saber qual a determinação legal para o Estado em que sua loja está estabelecida?

O melhor caminho é buscar na legislação; o seu contador pode lhe ajudar. Uma boa fonte de consultas é o mapa fiscal disponibilizado no site da AFRAC, Associação Brasileira de Automação para o Comércio, uma entidade que reúne empresas de diversos segmentos no universo da automação comercial (www.afrac.org.br). Mas lembre-se, sempre confira diretamente na legislação, pois no Brasil as “coisas” mudam muito rapidamente.

A questão é que cada Estado adota uma solução, porém pode conviver com as antigas de acordo com um cronograma. Alguns Estados determinam por faixa de faturamento, outros por ramo de atividade, enfim, não há uma regra estabelecida. É comum datas previamente determinadas serem constantemente adiadas.

O mais importante é estar consciente que, independente da solução fiscal para o seu Estado, a adoção de qualquer uma delas no seu ponto de venda é parte de um processo que envolve a operação da loja e a gestão de seu negócio. A solução fiscal, por si só, não determina um melhor resultado da sua empresa. Qualquer que seja a sua obrigatoriedade fiscal para a sua loja, a gestão de seu negócio é que garantirá os seus objetivos empresariais.

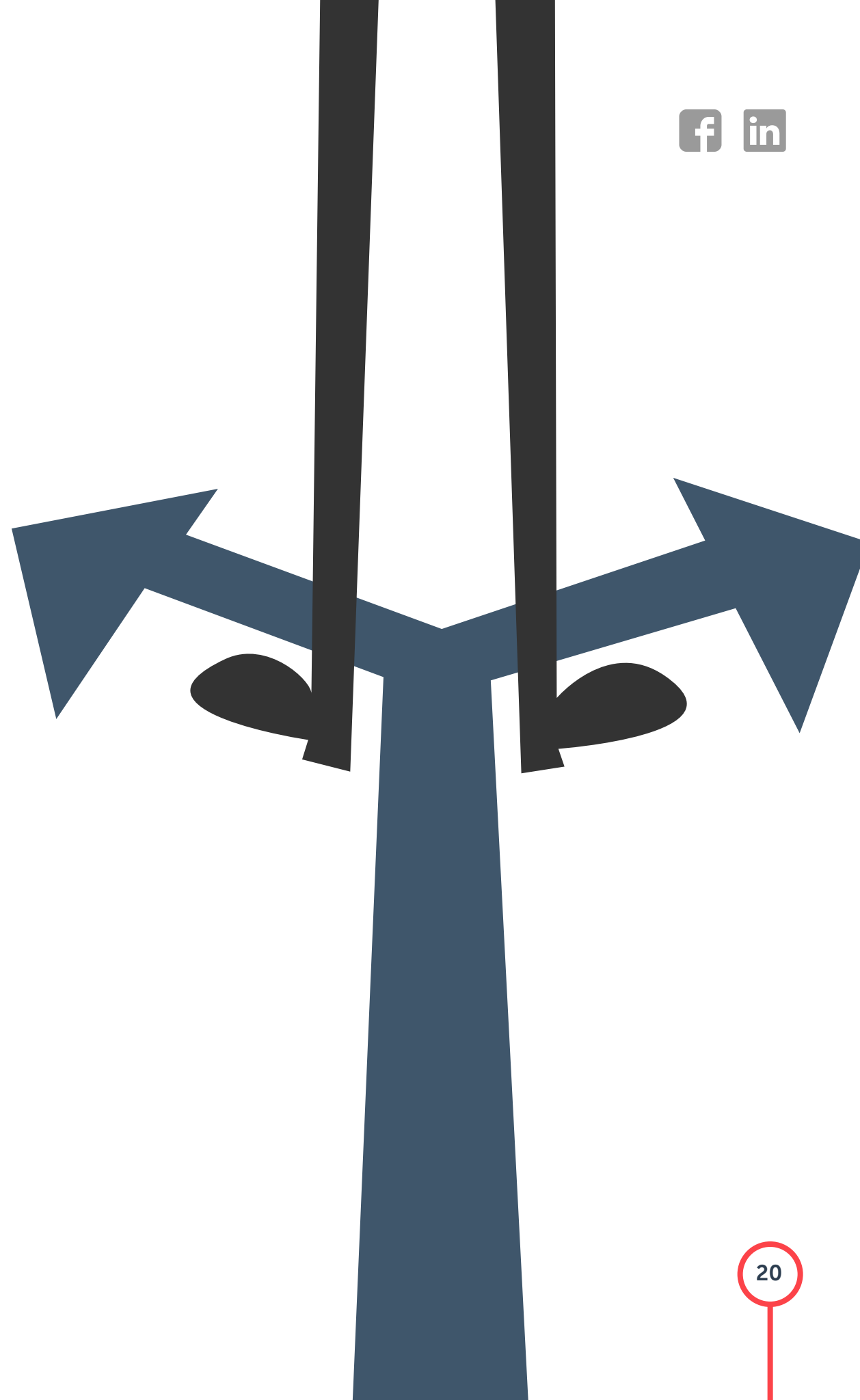
Conclusão

Enquanto não há pressão do fisco boa parte dos pequenos comerciantes postergam o uso da solução fiscal ou a usam de forma parcial. Entretanto, seja pela necessidade de se adequar à legislação ou pelo despertar à necessidade de um gerenciamento adequado de seus negócios, não há outro caminho senão automatizar o seu ponto de venda com uma solução fiscal. A partir daí, trocar a informalidade por controles e gestão, pode ser a diferença entre a simples sobrevivência ou o crescimento da empresa com bons resultados.

Qualquer que seja a situação, alguns pontos não mudam: você precisará de um bom contador, de um bom software e de uma boa empresa prestadora de serviços para lhe dar o suporte operacional. Os custos envolvidos serão recompensados, em muito, com os ganhos de produtividade e segurança fiscal.

Acompanhe o blog InfoVarejo, compartilhe com sua equipe e mantenha-se informado!

www.infovarejo.com.br





InfoVarejo, união de duas palavras que indica a que viemos: Informação e Varejo. Percebemos que a maior dificuldade do pequeno varejista é ter tempo para pesquisar na internet os assuntos mais importantes para a sua empresa. A quantidade de fontes e a pulverização das matérias torna essa empreitada desafiadora. Que tal reunir aquelas informações que possam fazer a diferença?

O InfoVarejo é o portal que entrega, a você varejista, informações para ajudá-lo a tomar sempre as melhores decisões. **O portal é mantido por profissionais especialistas que trabalham com tecnologia, gestão e legislação focadas no segmento varejista.** Sabemos dos desafios do dia a dia do pequeno varejista em nosso país, e estamos aqui para te ajudar. Conte conosco!

www.infovarejo.com.br



A Avanço Informática é uma software house especializada em fornecer software de gestão para supermercados e empresas do varejo alimentício. Com um portfólio de produtos completo, atende desde pequenas lojas a grandes redes em todo o Brasil, oferecendo software para o ponto de venda (PDV), módulo financeiro, fiscal, estoque, comercial e soluções específicas como WMS e Central de Compras para cooperativa de lojas.



O NovoERP é o software da Avanço focado no pequeno varejista. **Com o NovoERP sua empresa pode emitir, com facilidade, notas fiscais eletrônicas (NF-e) e emitir cupom fiscal (PDV).** Nossa missão é levar até o pequeno varejista uma solução simples, intuitiva e, principalmente, de baixo custo.

Deseja emitir nota fiscal com facilidade e baixo custo (temos planos gratuitos!)

Entre e conheça: www.novoerp.com